



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2022

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços nº 02/2024, referente ao contrato nº **23/2022**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços nº 010/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM. EIRELI referente à prestação de serviços de apoio administrativo, para atender as necessidades do **POLO DE INOVAÇÃO DE JOÃO PESSOA**, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 23/2022**, firmado em dezembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 1.163,89** (*mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 16.050,50** (*dezesseis mil e cinquenta reais e cinquenta centavos*) para **R\$ 17.214,39** (*dezessete mil, duzentos e quatorze reais e tinta e nove centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 206.572,68** (*duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos*). *Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo, tendo como fato gerador a homologação da CCT PB000144/2024, com seu registro no MTE em 06/05/2024.*

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 13.772,79** (*treze mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2024** (data estipulada na CCT PB000144/2024 a **26/12/2024** (data prevista para o fim do contrato, caso não seja prorrogado). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

***“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).***

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 23/2022, por força do reequilíbrio econômico-financeiro 2024 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024, Nº CCT PB000144/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 206.572,68** (duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2024, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 02 de julho de 2024.

NEILOR CESAR DOS SANTOS
Reitor substituto - IFPB
CONTRATANTE

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA
Representante Legal -
CONTRATADA.